

PORTARIA Nº 935/2021

Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500076-35.2021.8.06.0167;

RESOLVE designar o Juiz Substituto Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, Titular da Vara Única da Comarca de Amontada, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Umirim, durante afastamento por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, do magistrado José Arnaldo dos Santos Soares, no período de 14/06 a 17/06/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 936/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 8509631-92.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 179, § 2º, e 209, ambos da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, do Anexo II, da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 08, de 25 de maio de 2017 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará), publicada no DJe de 26 de maio de 2017;

RESOLVE determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 8509631-92.2021.8.06.0000, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 937/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 8509633-62.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 179, § 2º, e 209, ambos da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, do Anexo II, da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 08, de 25 de maio de 2017 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará), publicada no DJe de 26 de maio de 2017;

RESOLVE determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 8509633-62.2021.8.06.0000, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 938/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 8509632-77.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 179, § 2º, e 209, ambos da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, do Anexo II, da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 08, de 25 de maio de 2017 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará), publicada no DJe de 26 de maio de 2017;

RESOLVE determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 8509632-77.2021.8.06.0000, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará